



LEI Nº 3.436, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Bom Destino Futebol Clube”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Bom Destino Futebol Clube”, inscrito no CNPJ 038.755.43-0001/40.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>08/11/13</u>
NOME: <u>Maria Bamba, Al.</u>
MATRICULA: <u>92110</u>
<u>[Assinatura]</u>
BETON DE PROTOCOLO